




## ALCANCE DAS SANÇÕES IMPOSTAS PELO ART. 37, § 4º, DA CF AOS CONDENADOS POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

 STF	Tema 309	
Processo(s)	Status	
<ul style="list-style-type: none"> <li>RE nº 656.558/SP (que substituiu o AI nº 791.811/SP)</li> </ul>	<b>Situação do tema:</b> Pendente de julgamento	
<b>Questão jurídica</b>		
Alcance das sanções impostas pelo art. 37, § 4º, da Constituição Federal aos condenados por improbidade administrativa.		
<b>Descrição</b>		
Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 4º, da Constituição Federal, o alcance das sanções que essa norma impõe aos condenados por improbidade administrativa.		
<b>Observações</b>		
O AI nº 791.811/SP tratava do debate acerca da possibilidade de contratação de determinados serviços, com dispensa de licitação, mas foi substituído, em 12/09/2011, pelo RE nº 656.558/SP, em que foi ampliada a discussão para abarcar a matéria relativa ao alcance das sanções previstas para hipóteses de prática de atos de improbidade administrativa.		
<b>Matéria relacionada:</b>	<a href="#">Ação Direta de Constitucionalidade nº 45/DF</a>	